

A proibição francesa: o uso da Inteligência Artificial para traçar padrões de comportamento judicial

Por Juan Gustavo Corvalán

O que eles pensariam se na Argentina eles proibem por lei fazer um Excel com os nomes dos juízes ligados às suas sentenças?

Na França, uma proibição desse tipo é lei há alguns meses. Embora NÃO proíba o uso da inteligência artificial em geral, ela criminaliza a possibilidade de analisar, comparar ou fazer previsões sobre as práticas reais ou presumidas dos juízes. Se revisarmos o artigo 33, não é proibido usar técnicas de IA sobre decisões judiciais, mas a proibição e criminalização, está ligada ao fato de que técnicas são usadas (não esclarece quais) para avaliar, analisar, comparar ou prever as práticas de um juiz, baseado em comparar sua identidade e qual tribunal é um membro.

A proibição francesa, em nosso sistema, seria manifestamente inconstitucional e contrária aos tratados internacionais (princípio de publicidade, transparência, entre outros). Sua aplicação literal levaria ao absurdo que pode ser criminalizado com pena de até 5 anos, que "avalie", "analise" e "compare" (usando palavras textuais da lei) em decisões judiciais do Excel relacionadas identidade do juiz e a que tribunal ele ou ela pertence. Eu acho que temos um grande desafio. A primeira é informar e alfabetizar. Nem todos os riscos ligados à IA são semelhantes. Acreditamos que devemos distinguir entre a atual falta de rastreabilidade de sistemas baseados em redes neurais, outros (regressão ou classificação) que não têm o problema das caixas pretas e que são compatíveis com os direitos humanos, além de trazer grandes benefícios. Por exemplo, transformar a burocracia estatal, humanizar o trabalho e melhorar a coerência, a previsibilidade e a segurança jurídica dos sistemas na América Latina.

Para acessar a lei, consulte <https://bit.ly/2MY0fx8>. Veja especialmente o artigo 33, que reforma o artigo L. 153-1 e L. 10.